

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(22/05/2025)

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DE TRABALHOS

Proceder à Apreciação Geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade

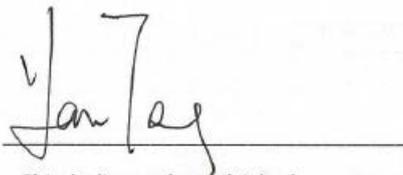
Considerando:

- Que, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 376, n.º 1, alínea c), e no art.º 455.º do Código das Sociedades Comerciais e no art.º 10.º, n.º 5, dos Estatutos, a Assembleia Geral Anual deverá proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- A diligência, empenho e profissionalismo que, no exercício de 2024, todos e cada um dos membros do Conselho de Administração, nomeadamente os membros da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria e das demais Comissões do Conselho, demonstraram no desempenho das respetivas funções, no sentido de zelar pelos interesses da Sociedade, dos Acionistas e demais *stakeholders*;
- O rigor, a ambição e a competência demonstrados pelo Conselho de Administração, e pela Comissão Executiva em particular, na definição de prioridades estratégicas de valor acrescentado para o próximo ciclo e na gestão eficaz do Banco, num contexto de elevada incerteza e complexidade decorrente de crescentes tensões geopolíticas e riscos para a estabilidade financeira nacional e internacional, materializados nos resultados financeiros verificados, na melhoria da qualidade do balanço e robustecimento do capital, na evolução do valor da ação e na subida das notações atribuídas pelas principais agências de rating de dívida;
- Que a Comissão de Auditoria levou a cabo as respetivas funções legais e estatutárias com empenho, profissionalismo e diligência durante o exercício de 2024, contribuindo igualmente para a prossecução dos interesses da Sociedade, dos Acionistas e demais *stakeholders*;
- O elevado profissionalismo e qualidade do trabalho desenvolvido pelo Revisor Oficial de Contas e pelo seu representante, reconhecido pela Comissão de Auditoria do Banco,

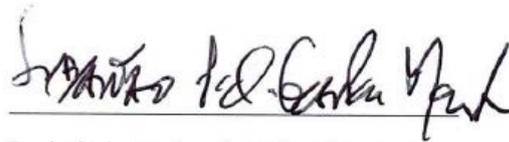
Propõe-se:

Que a Assembleia, no âmbito da apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, delibere aprovar um voto de louvor e apreciação positiva no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva, a Comissão de Auditoria e demais Comissões, e em cada um dos seus membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e seu representante, reiterando a confiança neles manifestada quando da respetiva eleição.

Porto Salvo, 29 de abril de 2025



Chiado (Luxembourg) S.à.r.l



Sociedade Nacional de Combustíveis
de Angola, Empresa Pública –
"Sonangol, E.P."